



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 2/2023

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeitura do Município de Itapetininga, por meio do presente Edital, faz saber que RETIFICA do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023, publicado no Semanário Oficial Eletrônico de Itapetininga, de 18 de abril de 2023, conforme estabelece a seguir:

- 1- No Item 2.5 DO QUADRO DE EMPREGO – Leia-se como segue e não como constou:

2.5. DO QUADRO DE EMPREGO

CÓDIGO / EMPREGOS	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
1.0 Motorista de Transporte Público	44	88	Ensino fundamental completo / CNH categoria D, constando no campo "observação" o curso de transporte coletivo de passageiro.	44	R\$ 2.073,00

- 2- No Item 8 – DA CONTRATAÇÃO – Leia-se como segue e não como constou:

"8 – DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Federal nº 5452, de 01/05/1943), e Lei Complementar Municipal nº 211/2023;
- 8.2 A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e de urgência no emprego elencado neste Processo Seletivo Simplificado, em virtude da Lei Complementar nº 211/2023, e a não existência de concurso público aberto que atenda a necessidade;
- 8.3 Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez e será convocado para contratação em ordem de classificação obtida ao final do presente Processo Seletivo Simplificado;
- 8.3.1 Após a chamada completa da lista de classificados, poderá, a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, haver nova chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para os candidatos que não foram contratados anteriormente, desde que não tenham sido considerados inaptos para contratação, adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas;
- 8.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei;
- 8.5 Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos (cópias e originais) requisitados pelo Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, a fim de que comprovem os requisitos para provimento;
- 8.5.1 Os candidatos convocados para apresentação dos documentos para provimento da vaga deverão ser submetidos ao exame médico pericial que será agendado pelo Órgão de Recursos Humanos a fim de comprovar sua aptidão para exercício do emprego para o qual estão sendo contratados, sendo considerada desistência tácita da vaga em caso de não comparecimento ao local, dia e horário de realização do exame, ou em caso de não entrega do atestado médico pericial junto ao R.H. no prazo de 1 (um) dia útil após a data em que foi agendado o exame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

- 8.6 *A desistência expressa da contratação, ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo Simplificado, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados;*
- 8.7 *O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, telefones e e-mail perante a Prefeitura Municipal de Itapetininga;*
- 8.8 *A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.”*

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.itapetininga.sp.gov.br e no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapetininga, visando atender ao restrito interesse público.

Itapetininga/SP, 10 de maio de 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
Secretário Municipal de Trânsito